

PORTARIA Nº 1261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que este Município firmou procedimento licitatório, com a sociedade empresarial **CPV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, através do Contrato nº 103/2022, Pregão Eletrônico nº 047/2022, Processo nº 72553/2022, que tem como objeto serviços de roçada em estradas rurais dentro do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Considerando que há forte indício de descumprimento das condições de habilitação quanto à capacidade técnica exigido no item 9.16, bem como fraude documental, tudo conforme disposto no Processo Interno nº 72957/2022;

Considerando que a referida empresa, ao proceder desta forma, vem causando transtorno a Administração Pública, comprometendo as atividades em especial ao Departamento de Serviços Municipais;

Considerando que ao final, se restar provado os indícios quanto a inexecução contratual acima exposto, estará a Contratada sujeita ao disposto nas cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais atualizações;

D E T E R M I N O

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo Interno à sociedade empresarial **CPV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, situada à Rua José Coutinho Barbosa, nº 85 – Inhuguvira – Cajati – SP (11950-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 64.038.086/0001-24, para fins de apurar o descumprimento das condições de habilitação quanto à capacidade técnica exigido no item 9.16, bem como fraude documental, tudo conforme disposto no Processo Interno nº 72957/2022.

Parágrafo único. Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no Contrato nº 103/2022, Pregão Eletrônico nº 047/2022 Processo nº 72553/2022.

Art. 2º O procedimento obedecerá os ditames legais, especialmente a ampla defesa e Contraditório, fundamentando-se nas regras impostas nas disposições da Lei 8.666/1993 e todas as demais normas aplicáveis.

Art. 3º O procedimento será conduzido pelo Departamento Jurídico deste município e à sociedade empresarial contratada, se apurados e comprovados os fatos, fica sujeita às sanções dispostas do art. 86 e 87 da norma de licitação, sem prejuízo a eventuais outras consequências.

PORTARIA Nº 1261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 4º Este procedimento terá decisão em primeira instância do Responsável pela Gestão/Fiscalização do Contrato/Ata em comento e, em caso de recurso, pelo Prefeito.

Art. 5º Fica a sociedade empresarial **CPV MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, descrita no artigo 1º da presente Portaria, notificada para que apresente regular **defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis** e, no mesmo prazo, indique as provas que deseja produzir, advertindo-as dos efeitos da revelia.

Art. 6º Concluído o procedimento e com parecer jurídico, encaminha-se para a necessária decisão final.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de setembro de 2022.

MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F632-57F4-9412-8E0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/09/2022 15:55:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 15/09/2022 16:09:03
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F632-57F4-9412-8E0E>